



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 58 , DE 03 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 01, de 10/02/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/02/2010;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 03/03/2010, ao apreciar o PA nº 2010.00.00.000331-9,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a MM. Juíza Federal Dr^a **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 4ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da aposentadoria do MM. Juiz Federal Dr. **ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE